

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 366/96

Contrata pessoal por prazo determinado  
e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 90 (noventa) dias, a partir da data de contratação, 1 (um) Médico.
- Art. 2º - O profissional contratado na forma do artigo 1º desta Lei destina-se a implementar a área de atendimento médico no setor de saúde deste Município.
- Art. 3º - O salário do referido profissional será igual ao do profissional concursado.
- Art. 4º - O reajuste do profissional será de acordo com o aumento do funcionalismo municipal.
- Art. 5º - O regime jurídicos do profissional, será o regime administrativo.
- Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 10 de Junho de 1996.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.